

na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q (060206-L) João Luís Machado Lopes, BA 1.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitóriamente a vaga de SCH MMA deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MMA (029396-C) Carlos Manuel Bandeira Gomes, verificada em 1 de Setembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Setembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Setembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 22 665/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-ajudante:

1SAR ABST Q 057356-G, José Manuel Paulos Prata, BA 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ ABST 018755-A, Manuel António Ramalho Mira, verificada em 1 de Setembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Setembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Setembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 22 666/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Primeiro-Sargento:

Quadro de sargentos OPCART:

2SAR OPCART Q 119004-A, Alexandra Cristina Lopes Ribeiro Novo Cibrão, BA 4.

Quadro de sargentos OPINF:

2SAR OPINF Q 125711-A, Américo da Silva Duarte, AM 1.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Outubro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Outubro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 22 667/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares

das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART:

Sargento-mor:

SCH OPCART Q 016898-L, Jorge Manuel da Conceição Simões, COFA.

Preenche a vaga de SMOR OPCART que, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitóriamente ocupada pelo SAJ OPCART 057190-D, Luís Manuel Farinha Nunes, o qual passa a preencher, nos mesmos termos, a vaga de SCH OPCART deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 24 de Setembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Outubro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 22 668/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART:

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q (064661-L) José Alberto dos Santos Rodrigues, COFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitóriamente a vaga de SCH OPCART deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH OPCART (018371-H) José Herculanio Cordeiro Duarte, verificada em 30 de Setembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Setembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

6 de Outubro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 22 669/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Primeiro-sargento:

Quadro de sargentos OPMET:

2SAR OPMET Q (120350 K) Paulo Jorge Menúria da Cruz, BA 11.

Quadro de sargentos OPCART:

2SAR OPCART Q (114170 J) Marta Sofia Sousa Dias, BA 11.  
2SAR OPCART Q (120173 F) José Carlos le Retord de Figueiredo Vicente Antunes, BA 1.

2SAR OPCART Q (125251 J) Luís Pedro Teixeira Cardoso, BA 1.

Quadro de sargentos OPINF:

2SAR OPINF Q (114261 F) Fernando Miguel Vieira Cardoso, AFA.  
2SAR OPINF Q (114406 F) Nuno Manuel Lobato Catarino, DINFA.